



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00234/2020 dos Vereadores Claudio Fonseca (CIDADANIA) e Soninha Francine (CIDADANIA)

Autores atualizados por requerimentos:

- Ver. CLAUDIO FONSECA (CIDADANIA)
- Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)
- Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)
- Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD)
- Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB)
- Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)
- Ver. FERNANDO HOLIDAY (PATRIOTA)
- Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)
- Ver. RODRIGO GOULART (PSD)
- Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)
- Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)

Suprime o §4º do art. 138 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, para extinguir a possibilidade de que decisões condenatórias ou sancionatórias proferidas no âmbito da Controladoria Geral do Município sejam submetidas à Comissão Intersecretarial de Julgamento.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica suprimido o §4º do art. 138 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, incluído pela Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, para extinguir a possibilidade de que decisões condenatórias ou sancionatórias proferidas no âmbito da Controladoria Geral do Município sejam submetidas à Comissão Intersecretarial de Julgamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/04/2020, p. 66

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.